



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 17/02/2025

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas dos restos a pagar 2024 das ações da Assistência Social no Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso de suas atribuições e conferidas pela Lei 4.480 de 11 de março de 1996, alterada pela Lei nº 6.285 de 11 de setembro de 2009 e posteriormente pela Lei 7.280 de 09 de maio de 2017 e com base na deliberação ocorrida na reunião extraordinária realizada em 17 de fevereiro de 2025, conforme registrado na Ata nº **269**,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos restos a pagar 2024 referentes às seguintes contas:

- I - Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- III - Benefício Eventual; IV - Serviço República Jovem;
- V - Reprogramação da Proteção Social Especial de Média Complexidade;
- VI - Reprogramação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;
- VII - Reprogramação do Benefício Eventual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Alberto de Carvalho
Presidente do COMAS
Gestão 2024/2026